

REGULAMENTO PASSATEMPO
‘A RECORD TV LEVA-O AO ESPETÁCULO DE ROUPA NOVA_360’

1. ÂMBITO

O passatempo participativo A RECORD TV LEVA-O AO ESPETÁCULO DE ROUPA NOVA_360 é promovido pela RECORD TV EUROPA e destina-se aos fãs da RECORD TV EUROPA, estando excluídos os colaboradores das empresas do Grupo, tanto a nível nacional como internacional, bem como os seus familiares diretos.

2. TEMPORALIDADE

A) O passatempo decorre em simultâneo na página de Facebook da Record TV Europa (facebook.com/recordeuropa) e na conta de Instagram (@recordtveuropa), no dia 25/05/2022, a partir das 20:30, durante o live do programa digital ‘Record 360’.

B) A divulgação dos vencedores acontecerá até 24 horas após o final da emissão (direto) do programa e, posteriormente, os seus nomes serão publicados no *site* recordeuropa.com (recordeuropa.com/passatemos).

3. OBJETO

O presente passatempo apela à participação dos fãs da RECORD TV EUROPA. Serão apurados quatro (4) contemplados, sendo que cada um poderá levar um acompanhante para um dos concertos do grupo Roupas Nova em Portugal:

A) Oferta A: concerto de 27/05/2022, que se realiza na Super Bock Arena (Porto), às 21:30 - 1 contemplado Facebook e 1 contemplado Instagram;

B) Oferta B: concerto de 28/05/2022, que se realiza no Campo Pequeno (Lisboa), às 21:30 - 1 contemplado Facebook e 1 contemplado Instagram.

4. DINÂMICA PARTICIPATIVA

Como participar:

A) Ser fã da página de Facebook da Record TV Europa (facebook.com/recordeuropa) ou seguir a Record TV Europa no Instagram (@recordtveuropa);

B) Seguir a empresa produtora do espetáculo Mundo Propício no Instagram (instagram.com/mundopropicio/);

C) Responder corretamente à questão colocada durante o *live* e identificar um amigo.

5. CONDIÇÕES GERAIS

A) Abrangência territorial: O presente passatempo destina-se aos fãs da RECORD TV EUROPA residentes em Portugal continental.

B) Abrangência etária: Além do considerado no número 1 deste Regulamento, este passatempo participativo é válido para todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

C) Intransmissibilidade da oferta: É pessoal e intransmissível o bem atribuído aos contemplados. E, na eventualidade do incumprimento do disposto no ponto 8, os contemplados não poderão reivindicar as ofertas, uma vez que esse direito se extinguirá permanentemente.

D) As ofertas inerentes ao passatempo A RECORD TV LEVA-O AO ESPETÁCULO DE ROUPA NOVA_360 não podem ser convertidas em dinheiro.

5.1 – Este é um passatempo promovido pela RECORD TV EUROPA, que se reserva ao direito de alterar as suas condições, suspendê-lo ou adiar a divulgação do nome dos vencedores, caso ocorram circunstâncias de força maior que justifiquem o respetivo cancelamento ou mudanças na disposição do mesmo. Qualquer pessoa que aja de má-fé, viciando dessa forma o passatempo, será, quando identificada, imediatamente excluída do mesmo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

A) Para habilitarem-se a ganhar bilhetes para o espetáculo, os participantes terão de seguir o que está descrito no ponto 4 deste Regulamento - caso a participação seja feita no Facebook os participantes ficam dispensados de seguir a empresa Mundo Propício no Facebook. Durante o direto será feita uma pergunta à qual os participantes terão de responder corretamente na respetiva caixa de comentários da rede social por meio da qual estão a acompanhar a emissão (Facebook ou Instagram). Para ser válida a participação terá de ser efetuada integralmente na mesma plataforma.

B) Os critérios de seleção para apuramento do vencedor são a rapidez da participação e a correção da resposta, sendo que os mesmos são aplicáveis a ambas as plataformas. O passatempo terminará quando o respetivo direto (*live*) chegar ao fim.

C) Cada fã poderá participar várias vezes no direto (*live*), embora apenas uma participação possa ser contemplada.

D) Haverá quatro contemplados na globalidade do passatempo - dois em cada uma das plataformas (Facebook e Instagram). Caso não seja possível atribuir todas as ofertas numa das plataformas, as mesmas transitarão para a outra, segundo os critérios anteriormente descritos.

7. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

A) Até vinte e quatro horas após o final do *live* de dia 25/05/22, transmitido em simultâneo no Instagram, Facebook, YouTube e *site* da Record TV Europa, será anunciado o nome dos contemplados. Posteriormente, a RECORD TV entrará em contacto com os vencedores, que terão de fornecer os seus dados (nome completo, contacto telefónico e *e-mail*) e os dos respetivos acompanhantes. Aquando deste contacto, cada contemplado poderá indicar qual o dia do concerto que pretende ir (Ponto 3). Porém, essa intenção está sempre dependente da disponibilidade das ofertas no momento (dia do concerto). Se não tiver sido possível estabelecer contacto com os contemplados após o anúncio dos vencedores, os mesmos - um ou vários - perderão a oferta.

B) Os contemplados do passatempo autorizam, desde já, a divulgação das suas identidades e, eventualmente, imagem na TV, no *site* e nas redes sociais da RECORD TV EUROPA, na respetiva programação e na SHARE MAGAZINE.

8. LOGÍSTICA INERENTE À ENTREGA DA OFERTA

A) Cada contemplado pelo presente passatempo receberá um bilhete individual para o espetáculo. No total serão oferecidos oito bilhetes, quatro em cada plataforma social. As ofertas serão levantadas nas bilheteiras das salas de espetáculos respetivas, antes do início do espetáculo, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da identidade dos contemplados e respetivos acompanhantes - os bilhetes serão entregues 'em mãos', sendo imprescindível a presença de cada contemplado e do respetivo acompanhante no momento do levantamento da oferta.

B) À RECORD TV não poderá ser reclamada nenhuma quantia decorrente de possíveis prejuízos ou danos causados no âmbito do usufruto da oferta, do eventual

cancelamento da mesma, e outros aqui não mencionados. Caso os bilhetes sejam numerados ou afetos a uma área específica da sala de espetáculos os lugares não são passíveis de alteração.

C) Para poderem assistir ao espetáculo cada contemplado e acompanhante terão de respeitar as normas sanitárias em vigor, decretadas pelas autoridades competentes.

9. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

A) Identidade e Contacto do Responsável pelo Tratamento - O tratamento dos dados pessoais é da responsabilidade da REDE RECORD DE TELEVISÃO – EUROPA, S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 736 903, com sede na Rua Mártires de Timor, n.º 34, Quinta Figo Maduro, 2685-331 Prior Velho, contacto telefónico 210 346 000, endereço de *e-mail* privacidade@recordeuropa.com, adiante designada como RECORD TV.

B) Dados Pessoais Recolhidos - Com o consentimento expresso do Titular dos Dados, a RECORD TV procede à recolha do nome; *e-mail*; número de telefone facultado; número de documento de identidade; e autorização para utilização de imagem.

C) Finalidades do Tratamento - Os dados dos participantes serão conservados para a finalidade de apuramento do vencedor e restantes classificados. Os dados não serão transferidos para um país terceiro ou organização internacional sem o consentimento prévio dos titulares dos dados.

D) Prazo de Conservação dos Dados Pessoais - Os dados dos participantes serão conservados por um período máximo de dois anos após o término do passatempo. O primeiro e último nome dos vencedores e, eventualmente imagens, serão divulgados no *site* www.recordeuropa.com, na TV, nas redes sociais da RECORD TV EUROPA, na respetiva programação e na Share Magazine.

E) Direitos dos Titulares dos Dados - Aos Titulares dos Dados pessoais é garantido o direito a: aceder aos seus dados pessoais; solicitar a sua retificação ou apagamento; limitar ou manifestar a sua oposição ao tratamento ou portabilidade; e retirar o seu consentimento. Para o exercício destes direitos deverá ser enviado um *e-mail* para privacidade@recordeuropa.com ou carta para Rua Mártires de Timor, n.º 34, Quinta Figo Maduro, 2685-331 Prior Velho. Os Titulares dos Dados têm ainda direito a submeter qualquer reclamação a uma autoridade de controlo.

F) Consentimento e Idade Mínima - O Titular dos Dados tem de ter no mínimo 18 anos e o consentimento terá de ser dado de livre vontade, de forma informada e explícita.

10. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer discrepância ou eventual questão que resulte em impasse entre as partes em relação à interpretação, aplicação do presente Regulamento, processamento e/ou realização deste passatempo participativo, ou outras questões de impasse relacionadas com os mesmos, serão submetidas ao Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.